

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 8647/2016

Ementa

Prorroga, até 30 de julho de 2016, o mandato dos membros do Conselho do Plano Diretor.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

29/04/2016 04/05/2016 IOM 4158

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 12020/2016 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Processo n.º 3.415-1/2016 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

LEI N.º 8.647, DE 29 DE ABRIL DE 2016

Prorroga, até 30 de julho de 2016, o mandato dos membros do Conselho do Plano Diretor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de abril de 2016, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º O mandato dos membros do Conselho Municipal do Plano Diretor, designados para o biênio 2014/2016, pela Portaria nº 28, de 03 de fevereiro de 2014, em conformidade com o art. 231 da Lei nº 7.857, de 11 de maio de 2012, e com a Lei nº 7.370, de 18 de novembro de 2009, fica prorrogado até 30 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de fevereiro de 2016.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e dezesseis.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

cs.2